

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:
MARCIO SOTELO FELIPPE
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos inscritos no curso "AS INOVAÇÕES DA LEI 9.174, DE 25/11/98 - ALTERAÇÕES NOS CRITÉRIOS DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, que a pedido do palestrante, Dr. Damásio E. de Jesus, foi antecipada a data do curso, do dia 23 para o dia 22 de fevereiro, às 10 horas. As inscrições serão recebidas até o dia 18 de fevereiro de 1999.

A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que o Centro de Estudos, por seu Serviço de Aperfeiçoamento, promoverá nos dias 24 e 25 de fevereiro o 27º Curso de Atualização Jurídica na Procuradoria Regional de Sorocaba (PR-4), com a seguinte programação:

Dia 24 de Fevereiro - (Quarta-feira)
17h30 - A História Social dos Direitos Humanos
Palestrante: Dr. José Damião de Lima Trindade (Procurador do Estado Assistente, membro do Grupo de Direitos Humanos da PGE)
18h30 - Lançamento do livro: "Direitos Humanos: Construção da Liberdade e da Igualdade"
Dia 25 de Fevereiro - (Quinta-feira)
9h30 - Inovações no Agravo de Instrumento
Palestrante: Dr. Flávio Luiz Yarshell (Professor Doutor da Universidade São Paulo - USP)

Debatador: Dr. Marcelo Buliani Bolzan (Procurador do Estado de São Paulo)
14h30 A Reforma do Judiciário e seu Controle Externo
Palestrante: Dr. Dyrceu Aguiar Dias Cintra Junior (Presidente da Associação Juizes para a Democracia)

Debatador: Dr.ª Renata Barros Gretzitz (Procuradora do Estado de São Paulo)
O 27º Curso de Atualização Jurídica será realizado no auditório da Casa do Advogado, sito a Av. Três de Março, 495 - Alto da Boa Vista - Sorocaba.

Os Procuradores do Estado poderão se inscrever para o preenchimento de 80 (oitenta) vagas até o dia 22 de fevereiro do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, por telefone (3107.8451) ou pessoalmente. Os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, poderão se inscrever por fax (011-3105.6253), mediante a autorização do Chefe da respectiva Unidade.

Serão conferidos certificados a quem registrar 100% de frequência.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba-SP., nos termos do artigo 2º da Portaria GPG 249/91, comunica para manifestação de interesse dos órgãos da Administração centralizada no Estado, que foram adjudicados na comarca de AURIFLAMA-SP., na execução fiscal nº 058/95, PR-9 nº 291/98, movida contra PAULO ROBERTO BARBOSA, os bens a seguir relacionados. Cientificamos, outrossim, que a não manifestação de interesse em sua utilização, pelos referidos órgãos, no prazo de 05 dias, implicará doação dos bens adjudicados à entidades filantrópicas, assistenciais e Prefeituras Municipais deste Estado.

Bens: 220 pares de botinas infantil, em sintético, com numerações variadas, entre 23 (vinte e três) e 32 (trinta e dois), nas cores preta e café, ordem LP.31

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador de 11/01/99 - CTC/TCF/070/99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da APAV-F	Placa do Infração	Veículo	Infrator
1912-A	04/01/99	LYJ-5603	CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
1937-A	08/01/99	CBM-2344	JOEL SALATIEL DE OLIVEIRA

De 11/01/99 - CTC/TCF/071/99

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0025/99	04482-A	11/01/99	R\$ 260,61
(Reincidente)			
JOEL SALATIEL DE OLIVEIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0021/99	04483-A	11/01/99	R\$ 130,31

De 14/01/99 - CTC/TCF/072/99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da APAV-F	Placa do Infração	Veículo	Infrator
1877-A	12/01/99	BTO-6060	DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

De 14/01/99 - CTC/TCF/073/99

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0046/99	04484-A	14/01/99	R\$ 260,61
(Reincidente)			

De 19/01/99 - CTC/TCF/074/99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da APAV-F	Placa do Infração	Veículo	Infrator
1876-A	12/01/99	CMA-9029	FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

De 19/01/99 - CTC/TCF/075/99

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0068/99	04485-A	19/01/99	R\$ 260,61
(Reincidente)			

De 20/01/99 - CTC/TCF/076/99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da APAV-F	Placa do Infração	Veículo	Infrator
1928-B	18/01/99	CBA-0685	JOSE CARLOS FERNANDES

De 20/01/99 - CTC/TCF/077/99

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o

regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0081/99	04486-B	20/01/99	R\$ 130,31

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 210-8732

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 11-02-99
Autos nº 15.357/84-DAEE
Interessado:(NG:PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

De acordo com o Parecer nº 016/99, fls. 75/77, autorizamos a renovação da Cassão em regime de comodato de 1 (um) transformador, descrito e caracterizado à fls. 72, ao Município de Potirendaba, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria PRÓ-G-1/99

Regulamenta o Prêmio "Semana de Recepção aos Calouros"

A Pró-Reitora de Graduação, considerando o art.3º da Portaria GR-3143, de 10/12/1998, que institucionalizou, na Universidade de São Paulo, a Semana de Recepção aos Calouros e o patrocínio oferecido pelo Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, baixa o seguinte REGULAMENTO

Art.1º - Fica instituído o "Prêmio Semana de Recepção aos Calouros", patrocinado com recursos externos, que será atribuído levando-se em conta o conjunto de atividades programadas e executadas pela unidade/instituição e pelo Centro Acadêmico ou similar da USP.

Art.2º - O Prêmio constará dos seguintes bens:
a - uma escultura da artista plástica Carmela Gross, a ser atribuída à unidade/ instituição vencedora;

b - um equipamento de informática, composto de um processador Pentium II, 400 Mhz e de uma impressora a jato de tinta, a ser atribuído ao Centro Acadêmico ou instituição similar vencedor.
§1º - O Prêmio consubstanciado pelo objeto indicado na alínea "a" deste artigo terá inscrito o nome da unidade/instituição com a indicação do ano em que se sagrou vencedor, passando a sua posse às unidades/instituições vencedoras nos anos seguintes, as quais terão seus nomes e o ano correspondente igualmente inscritos.

§2º - O Prêmio indicado no parágrafo 1º será atribuído definitivamente à unidade/instituição que for declarada vencedora por três (3) anos, seguidos ou não.

Art.3º - Para a atribuição do Prêmio, o Conselho de Graduação constituirá Comissão Julgadora composta de nove (9) de seus membros, sendo três (3) alunos.

Art.4º - As unidades/instituições ou Centros Acadêmicos ou similares, interessados em se candidatarem ao Prêmio, deverão se manifestar até o dia 15 de março, enviando à Pró-Reitoria de Graduação relatório circunstanciado, que incluirá a programação da Semana de Recepção aos Calouros e informações sobre seu desenvolvimento;

Art.5º - A Comissão Julgadora indicará o vencedor com base nos seguintes critérios:
a - a adequação das atividades programadas e efetivamente desenvolvidas aos valores da universidade, quais sejam o culto do humanismo, da solidariedade e do absoluto respeito aos indivíduos;

b - a capacidade de as referidas atividades favorecerem a rápida assimilação dos mesmos valores, pelos ingressantes, e sua conscientização para a responsabilidade social implícita na oportunidade de estudarem numa universidade pública;

c - a aptidão de as mesmas atividades estimularem o conagração dos ingressantes entre si e com os alunos dos semestres anteriores;

d - a utilização de formas de receptorar os calouros destituídas de abusos e violências.
Art.6º - A decisão, motivada, da Comissão Julgadora será tomada pela maioria dos votos e comunicada, até o dia 15 de abril, a todos os concorrentes, que terão o prazo de dez (10) dias para recorrer ao Pró-Reitor de Graduação.

Parágrafo único - A critério da Comissão Julgadora, poderão ser indicados mais duas unidades/instituições e os respectivos Centros Acadêmicos ou similares para Menção Honrosa, observado o disposto no caput deste artigo.

Art.7º - Proclamado o resultado, o Prêmio será solenemente entregue à unidade/instituição e ao Centro Acadêmico ou similar vencedores, pelo Reitor, que também outorgará reconhecimento aos indicados a título de Menção Honrosa.

Art.8º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos do Coordenador

De 10.01.99

Autorizando:

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 7.º, da Portaria GR 3142/98:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
99.5.27.62.3 - Andréa Wertchko - 2755 - 5.000,00 - 21/03/99;
99.5.28.62.0 - Andréa Wertchko - 2666 - 5.000,00 - 21/03/99;
99.5.29.62.6 - Andréa Wertchko - 2658 - 5.000,00 - 21/03/99;
99.5.30.62.4 - Andréa Wertchko - 2453 - 5.000,00 - 21/03/99;
99.5.24.62.4 - Douglas Garcia Escrivano - 2283 - 10.000,00 - 21/03/99;
99.5.25.62.0 - Douglas Garcia Escrivano - 2640 - 10.000,00 - 21/03/99;
99.5.33.62.3 - Elaine Fris Barbosa - 2445 - 5.000,00 - 21/03/99;
99.5.31.62.0 - Elaine Fris Barbosa - 2410 - 5.000,00 - 21/03/99;
99.5.32.62.7 - Elaine Fris Barbosa - 2488 - 10.000,00 - 21/03/99;
99.5.19.62.0 - Regina Célia Dalla Costa - 2593 - 1.000,00 - 21/03/99;
99.5.20.62.9 - Regina Célia Dalla Costa - 2720 - 10.000,00 - 21/03/99;
99.5.21.62.5 - Regina Célia Dalla Costa - 2291 - 1.000,00 - 21/03/99;
99.5.22.62.1 - Regina Célia Dalla Costa - 2585 - 10.000,00 - 21/03/99; e
99.5.23.62.8 - Regina Célia Dalla Costa - 2682 - 5.000,00 - 21/03/99.

De 29.01.99

Autorizando:

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, parágrafo 3.º, da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
99.5.38.8.0 - Paulo Roberto Arruda de Menezes - 28386.0 - 1.000,00 - 9/3/99;

De 01.02.99

Autorizando:

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 12, parágrafo 2.º, da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
99.5.1.43.8 - Monica Santucci - 15146.7 - 1.696,00 - 10/3/99;

De 01.02.99

Autorizando:

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, parágrafo 3.º, da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
99.5.2.18.3 - José Marcelo Timarco - 25522.0 - 3.820,00 - 16/2/99;

De 02.02.99

Autorizando:

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 12, parágrafo 2.º, da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
99.5.4.43.7 - Monica Santucci - 27433.0 - 5.000,00 - 19/3/99;
99.5.8.17.3 - Maira de Almeida Mina - 28718.0 - 7.000,00 - 26/3/99;
99.5.11.41.7 - Maria Cristina Arias - 22898.2 - 2.800,00 - 30/1/99;
99.5.22.70.2 - Heloisa Nogueira de Lima - 29267.2 - 2.100,00 - 2/4/99;
99.5.24.18.7 - José Aparecido de Lima - 22961.0 - 3.800,00 - 3/4/99;

De 02.02.99

Autorizando:

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, parágrafo 3.º, da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
99.5.23.18.0 - Antonia Maria Frigerio - 28749.0 - 8.000,00 - 16/3/99;

De 03.02.99

Autorizando:

de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, parágrafo 3.º, da Portaria GR 2330/88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo
99.5.118.1.7 - Marina Camargo Costa - 27491.7 - 5.000,00 - 4/3/99
99.5.120.1.1 - Vera Cecilia da Silva - 28766.0 - 3.500,00 - 16/3/99.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA EE 7, de 29-1-99

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, ficam designadas as alunas abaixo citadas para exercerem a função remunerada de monitor-bolsista junto à Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL e PSIQUIÁTRICA
PERÍODO: 04.01.99 a 31.12.99
ALUNA: ANA PAULA ZANON
DISCIPLINA: ENP 363 - Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.01.99.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Portaria 01/99

Dispõe sobre designação de Comissão de Licitação para o exercício de 1999.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Para integrar a Comissão de Licitação para aquisição de materiais ou contratação de serviços para as modalidades convite, tomada de preços e concorrência, para o exercício de 1999, ficam designados os seguintes membros: